

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO Nº PGR2017013366

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA

CNPJ/CPF: 45.070.190/0017-19

Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Endereço: RUA GENTILÂNDIA **Nº.** 113

Bairro: JANGURUSSU **Complemento:**

IPTU: 304481-5 **Contato 1:** **Contato 2:** (85)32765-033

Email: patricia.forte@cebrace.com.br

Responsável legal: FRANCISCO DIOMEDE PAULINO DE BRITO

CPF: 672.319.423-34 **Contato:** (85)98754-8468 (85) **Email:** francisco.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME

CPF: 456.490.653-49

Contato: 32278175 986963011 **Email:** contato@implementgestao.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: ANTONIO FERNANDO DA SILVA VIANA

CPF: 061.003.173-20

Contato: (85)30239-146 (85)98500-2467 **Email:** fernandovianaep@gmail.com

Nº Registro Profissional: 3247D **Cargo ou função:** CONSULTOR AMBIENTAL

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	0.04	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	3.0	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Resíduos de restaurantes (restos de alimentos)	21.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	27.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduos de varrição	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	15.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	366.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	A099 - Outros resíduos não perigosos	21.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	21.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	1124.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	331.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	9.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SEMATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	11.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Aquisição de Materiais: Recipiente para acondicionar lâmpadas e pilhas e baterias.	21/11/2017	05/01/2018
Treinamento dos funcionários	21/11/2017	20/01/2018
Entrada na SEUMA com processo solicitando dispensa de abrigo de resíduos	28/11/2017	12/01/2018

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Serão adotadas medidas de redução de geração de resíduos, como uso de copos para cada funcionário, minimizando uso de copos plásticos.
2. Educação Ambiental.
3. Controle mensal de documentos (declarações, licenças ambientais, etc.).
4. Promover semestralmente a emissão de Relatório de Automonitoramento.

OBSERVAÇÕES

Obs 1: Para o Material Orgânico e Não Reciclável foi realizada a estimativa a partir do acompanhamento das atividades do gerador pela Implement Gestão por meio de inspeções no local. Como o empreendimento gera menos do que 100 L/dia, os resíduos orgânicos e inservíveis são transportados pela coleta pública municipal nas terças, quintas e sábados.

Obs 2: Para o Material Orgânico foi diagnosticado a geração de 01 (uma) sacola plástica de 30 L por dia na cozinha do empreendimento, sendo os principais resíduos restos de comida e cascas de frutas e legumes. No entanto, os resíduos não atingem a capacidade máxima de acondicionamento da sacola. Considerando um fator de preenchimento de 70%, estimou-se uma geração de 21 L/dia.

Obs 3: Para o Não Reciclável/Inserível foi diagnosticado a geração de 27 L/dia. Esse volume corresponde ao lixo inservível dos banheiros do empreendimento. No total são 3 banheiros, cada um com 3 coletores de 10 L. No entanto, a empresa funciona apenas com 8 funcionários, sendo baixa a geração desse tipo de resíduos.

Obs 4: Estimou-se que 50 litros/dia de resíduos orgânicos e inservíveis, incluindo os de varrição (2 L/dia), são destinados pela coleta pública municipal. Esses resíduos deverão ser segregados e devidamente acondicionados e armazenados até coleta.

Obs 5: Para os Resíduos Recicláveis a estimativa foi obtida através do acompanhamento das atividades, e medições do volume dos resíduos gerados e informações da contratante.

Obs 6: O Papel gerado é proveniente da recepção, escritórios e algumas embalagens que protegem as vidrarias. Estimou-se a geração de 15 L/dia.

Obs 7: O Plástico gerado pelo empreendimento corresponde, principalmente, as embalagens das vidrarias. Conforme PGRS anterior, o plástico coletado corresponde a 86,7% dos resíduos coletados pela empresa Eco +. Baseado nos manifestos de transporte de 10/05/2017 a 11/10/2017 foram coletados em média 422 L/dia de resíduos. Desse modo, estima-se que a geração de plástico seja de 366 L/dia.

Obs 8: Conforme PGRS anterior*, a Cinta Pet e Cinta de Aço correspondem a 10% dos resíduos coletados pela empresa Eco +. Baseado nos manifestos de transporte de 10/05/2017 a 11/10/2017 foram coletados em média 422 L/dia de resíduos. Constatou-se a geração de Cinta PET e Cinta de Aço na mesma quantidade, aproximadamente 21 L/dia cada. Essas cintas vêm juntamente com as embalagens que envolvem os vidros e tem função de amarrar o vidro para que o mesmo fique firme e não obstrua a embalagem.

*Segundo a informação da Contratante de 15 em 15 dias a Eco + recolhe a Cinta PET. Já a Cinta de Aço é reutilizada para amarrar peças de vidro na própria empresa. Esses materiais ficam armazenados em uma bombona de 1 m³ preenchida a 1/3 de seu volume (0,33 m³).

Obs 9: O empreendimento gera resíduos de madeira provenientes das embalagens e têm função de proteger as vidrarias. Esses resíduos são doados para um catador de materiais recicláveis. Conforme controle realizado pela empresa através de Declaração preenchida pelo receptor, foram coletadas em média 225 unidades de madeira por mês, considerando os meses de junho a outubro e o volume ocupado por 01 (uma) unidade de madeira conforme estimativa do PGRS anterior*, estimou-se uma geração de 1.124 L/dia de madeira.

*Semanalmente são gerados 100 unidades de madeiras. Assim foi estimado que a madeira ocupa um volume de aproximadamente 12 m³/semana.

Obs 10: A geração de vidro é bastante expressiva. Porém nos últimos 08 meses, conforme informação da contratante houve uma redução considerável na geração desse resíduo. Conforme informação da contratante, há 200 toneladas de vidro, acumulado dos últimos 8 meses, aguardando para ser quebrada. Considerando a densidade do vidro de 3.150 kg/m³ e 24 dias de trabalho por mês, obtém-se uma geração média de 331 L/dia. Ressalta-se que a geração de cacos de vidros sofre uma grande variação, podendo ser coletado até aproximadamente 35 toneladas de vidro por semana, correspondendo a 10,5 m³ por semana e 1.587,30 L/dia. Essa estimativa teve base nos manifestos de transporte de resíduos da Reforvidros, empresa contratada para destinar corretamente esse resíduo.

Obs 11: Há também geração de vidro especiais. Conforme último manifesto de transporte (10/03/2017), foram coletados 7,9 toneladas de vidro especial. Considerando a densidade do vidro de 3.150 kg/m³, 24 dias de trabalho por mês e que essa geração foi de todo o ano de 2017 (11 meses), obtém-se uma geração média de 9 L/dia. Esse material será coletado e tratado por uma reciclagem de São Paulo, a qual está em processo de cotação.

Obs 12: Conforme último Manifesto de Transporte emitido pela Reforvidros em 18/10/2017 foram coletados 6,5 toneladas de cacos incolor de outros materiais, o que equivale a aproximadamente 11 L/dia.

Obs 13: A coleta e Transporte de Vidros Recicláveis é realizada pela ReforVidros (Razão Social: F A da Silva ReforVidros – ME). Possui Licença de Operação da SEUMA nº 318/2015. Processo SEUMA 8095/2015.

Obs 14: A estimativa de geração de Lâmpadas foi realizada considerando a vida útil de 2 ano para cada lâmpada. Estimou-se que a fábrica possui cerca de 60 lâmpadas, contando com salas, escritórios, corredores e pátio de fábrica. Dessa forma, estimou-se a quantidade de máxima de geração de 3 lâmpadas por mês. As lâmpadas, geradas em quantidade muito reduzida, serão entregues em pontos de coleta de sistemas de logística reversa, como na LEROY ou Ecopontos.

Obs 15: Deverá ser separado um armário para acondicionamento e armazenamento das lâmpadas, que devem ser guardadas e empilhadas em caixas. O armário deve ficar trancado e identificado com etiqueta: "Acondicionamento de resíduos perigosos". Os resíduos eletrônicos gerados podem ser acondicionados e armazenados no mesmo armário, contanto que o espaço disponível seja suficiente.

Obs 16: Há possibilidade de geração de óleo lubrificante usado proveniente da manutenção das máquinas. Essa manutenção ocorre de 6 em 6 meses, gerando cerca de 6 L. Dessa forma, a geração é estimada em 1

L/ mês. Em caso de geração, a empresa deve destinar o óleo de forma adequada, armazenando- o para destinação ao sistema de logística reversa. A empresa responsável pela manutenção do equipamentos, DCDN Representações e Locações de Maquinas Ltda., faz a coleta do óleo lubrificante utilizado nas manutenções. A mesma deve emitir uma declaração de que realiza a coleta e destina adequadamente o resíduo.

Obs 17: No caso da geração de outros resíduos perigosos sólidos não previstos, estes devem ser acondicionados e armazenados em bombonas com tampas, com identificação “Resíduo perigoso”. Verificou-se que o empreendimento possui embalagens usadas de óleos lubrificantes. Esses resíduos devem ser encaminhados para destinação final por meio de logística reversa aos fabricantes ou transportadas por empresa licenciada para tal atividade.

Obs 18: LEGENDA DE FOTOS: ACONDICIONAMENTO: Foto 1: Coletor do banheiro (resíduos não recicláveis); Foto 2: Coletor de resíduos orgânicos na cozinha; Foto 3: Coletores para coleta seletiva conforme resolução 275/01 – Conama.

Obs 19: LEGENDA DE FOTOS: ARMAZENAMENTO: Fotos de armazenamento dos resíduos.

Obs 20: Conforme Instrução Normativa 02/2016 da SEUMA Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para orientar e padronizar os procedimentos de fiscalização no Município de Fortaleza, referentes ao armazenamento de resíduos sólidos de estabelecimentos enquadrados como grandes geradores. Devido à ausência de espaço, a empresa fica impossibilitada de construir abrigo de resíduos conforme preconiza a Instrução Normativa. Para tanto será dado entrada junto à SEUMA ao processo de dispensa de abrigo de resíduos.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2017



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 09/11/17 16:03

Número Protocolo PGR2017013366	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA
--

Endereço: RUA GENTILÂNDIA	Numero 113
-------------------------------------	----------------------

Bairro JANGURUSSU	Município FORTALEZA	Estado CEARÁ
-----------------------------	-------------------------------	------------------------

CNPJ/CPF 45.070.190/0017-19

Atividade Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	0.04	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	3.0	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Resíduos de restaurantes (restos de alimentos)	21.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	27.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduos de varrição	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	15.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	366.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	A099 - Outros resíduos não perigosos	21.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS e IMOBILIÁRIA LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	21.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	1124.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	331.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A117 - Resíduos de vidros	9.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	11.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO**

Rua: Floriano Peixoto nº 2.020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fones: (085) 3226-4958 / 3253-1607
E-mail: crqce@hotmail.com Site: www.crqx.org.br

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
Nº. 1.823/2017**

Conforme R.N. Nº. 47, de 24.08.1978, do Conselho Federal de Química, consta nos livros de registro deste Conselho, que a Licenciada em Química **WALESKA SOKAL**, registrada neste Conselho Regional de Química da 10ª. Região, sob o Nº. 10.100.300, de acordo com a Lei Nº. 2.800, de 18.06.1956, comunicou a este Conselho Regional de Química, em obediência ao Decreto-Lei 5452, de 01.05.1943, da CLT a seguinte atividade:

• **Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.** Para a empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.070.190/0017-19, serviço realizado pela empresa IMPLEMENT GESTÃO, PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME, registrada neste CRQ-X sob número 3.788, conforme atribuições profissionais constantes da RN Nº. 36, de 25.04.1974, do Conselho Federal de Química.

É o que consta, pelo que eu, Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro coordenei e digitei a presente ART que não contém emendas, rasuras e entrelinhas, aos nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezessete. **VÁLIDO ATÉ 09.05.2018.**

Tereza Emilia Barreto Carneiro
TEREZA EMÍLIA BARRETO COUTO CARNEIRO
ASSESSORA TÉCNICA DO CRQ-X

129 18 COD 03/09/11/17
ART
PAG 18/18 COD 03/09/11/17
CRQ - 10ª REGIÃO
CATALISANDO O DESENVOLVIMENTO
DA QUÍMICA NO CEARÁ

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI**

WALESKA SOKAL, brasileira, natural de Canoas-RS, nascida em 01.04.1982, solteira, empresária, RG 990.022.793-89-SSP-CE, CPF 004.247.833-20, residente e domiciliada à rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 2500, apto. 1001, Bl. D, bairro Cambeba, CEP 60.822-305, Fortaleza-Ceará, por este instrumento resolve constituir a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 980-A, e seus §§, c/c Art. 1.054, CC/2002).

1. A empresa que girará sob o nome empresarial “**IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI**”, e usará como nome de fantasia “**IMPLEMENT GESTÃO**” para seu estabelecimento, com sede e domicílio a Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 2500 apto. 1001, Bl. D, bairro Cambeba, CEP 60822-305, Fortaleza-Ceará (art. 997, II, CC/2002), regida pelo presente “ATO CONSTITUTIVO”.
2. O capital social será de R\$ 68.000,00 (sessenta oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
3. Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.
4. A empresa tem como objeto: a) Serviços de gestão; b) Serviços de auditoria; c) Implantação de normas ISO; d) Projetos de engenharia; e) Serviços de consultoria, supervisão e treinamento.
5. A presente empresa é constituída por prazo indeterminado e iniciará suas atividades em 20 de Novembro de 2013.
6. A administração da empresa caberá ao próprio empresário com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, nos termos e limites da Lei.
7. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, sendo elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.
8. A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo devidamente assinado pelo seu titular.
9. A empresa contratará os profissionais técnicos obrigatórios e necessários para o exercício das atividades que compõe o seu objeto.

10. Empresário titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e que

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI**

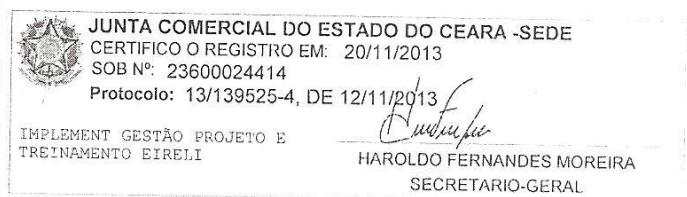
não está impedido por lei especial de exercer a administração de tal empresa ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

11. Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo titular.

Fortaleza (CE), 08 de Novembro de 2013


Waleska Sokal
CPF 004.247.833-20


Helano Rucanha de Sá
OAB - CE 985
CPF: 000.988.093-34



JUCEC

**4º ADITIVO E CONSILIAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.281.238/0001-60
NIRE: 23600024414**

WALESKA SOKAL, brasileira, natural de Canoas-RS., nascida em 01.04.1982, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, RG 99002279389-SSP-CE, CPF 004.247.833-20, residente e domiciliada à rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 2500, apto. 1001, BL. D, bairro Cambeba, CEP 60.822-305, Fortaleza-Ceará, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME, empresa com sede no foro jurídico de na cidade de Fortaleza-CE., na avenida 13 de Maio, nº 1116, sala 1401, bairro Fátima, CEP 60040-530, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ 19.281.238/0001-60, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE 23600024414, por despacho de 20.11.2013, resolve alterar o ato constitutivo, e o fazem de acordo com as suas cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO

A empresa terá como objeto: A prestação de serviços em consultoria, fiscalização, auditorias, perícias, operação / supervisão de sistemas e assessoramento técnico nas grandes áreas da engenharia civil, ambiental e sanitária, qualidade, segurança e saúde ocupacional e arquitetura, e áreas específicas ligadas a recursos hídricos, saneamento, meio ambiente, planejamento territorial, geotécnica, topografia, cartografia, georreferenciamento e sistemas de informações geográficas; consultoria e auditorias para implantação das normas ISO ligadas a qualidade, meio ambiente e segurança e saúde ocupacional por órgão certificador; análises ambientais, laboratoriais e técnicas; produção florestal, manejo de fauna e flora e recuperação de áreas degradadas; elaboração, administração e gerenciamento de projetos e estudos ambientais; administração, gerenciamento, operação e monitoramento de projetos de pesquisa nas áreas de qualidade, meio ambiente e segurança e saúde ocupacional junto à instituições de pesquisa públicas e/ou privadas ou órgãos de fomento; coleta, tratamento e análise de informações provenientes de medições diretas ou de aplicações de questionários a pessoas ou a instituições; serviços de pesquisa sociológica e educação ambiental.

Atividade Principal:

a) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas(CNAE 7490-1/99);

Atividades Secundárias:

- b) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- c) Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00);
- d) Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia(CNAE 7119-7/03);
- e) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (CNAE 7119-7/99);
- f) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica(CNAE 7020-4/00);
- g) Serviços especializados para construção(CNAE 4399-1/99);

68

JUICEC

4º ADITIVO E CONSILIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.281.238/0001-60
NIRE: 23600024414

- h) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas(CNAE 8299-7/99);
- i) Captação, tratamento e distribuição de água(CNAE 3600-6/01);
- j) Gestão de redes de esgoto(CNAE 3701-1/00);
- k) Serviços de cartografia, topografia e geodésia(CNAE 7119-7/01);
- l) Teste de análises técnicas(CNAE 7120-1/00).

SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL:

Neste ato, a empresa altera seu capital de R\$ 79.000,00(setenta nove mil reais) para R\$ 93.700,00(noventa três mil e setecentos reais), integralizado em espécie o valor de R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais) pela titular Waleska Sokal.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Em decorrência das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a empresa passa a reger-se pelas cláusulas seguintes, cujo ato constitutivo está sendo consolidado.

IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME

WALESKA SOKAL, brasileira, natural de Canoas-RS., nascida em 01.04.1982, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, RG 99002279389-SSP-CE, CPF 004.247.833-20, residente e domiciliada à rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 2500, apto. 1001, BL. D, bairro Cambeba, CEP 60.822-305, Fortaleza-Ceará, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI-ME**, empresa com sede no foro jurídico de na cidade de Fortaleza-CE., na avenida 13 de Maio, nº 1116, sala 1401, bairro Fátima, CEP 60040-530, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ 19.281.238/0001-60, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE 23600024414, por despacho de 20.11.2013, promove a consolidação do ato constitutivo.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME E FANTASIA:

Clausula Primeira: O nome empresarial é **IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI – ME**.

Clausula Segunda: O nome de fantasia é **IMPLEMENT GESTÃO**.

SEDE, FORO, INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

Clausula Terceira: A empresa tem sua sede e foro a avenida 13 de Maio nº 1116, sala 1401, bairro Fátima, CEP 60040-530, Fortaleza-Ceará.

Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 2013 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

88

**4º ADITIVO E CONSILIAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.281.238/0001-60
NIRE: 23600024414**

Clausula Quinta: O objeto é: A prestação de serviços em consultoria, fiscalização, auditorias, perícias, operação / supervisão de sistemas e assessoramento técnico nas grandes áreas da engenharia civil, ambiental e sanitária, qualidade, segurança e saúde ocupacional e arquitetura, e áreas específicas ligadas a recursos hídricos, saneamento, meio ambiente, planejamento territorial, geotécnica, topografia, cartografia, georreferenciamento e sistemas de informações geográficas; consultoria e auditorias para implantação das normas ISO ligadas a qualidade, meio ambiente e segurança e saúde ocupacional por órgão certificador; análises ambientais, laboratoriais e técnicas; produção florestal, manejo de fauna e flora e recuperação de áreas degradadas; elaboração, administração e gerenciamento de projetos e estudos ambientais; administração, gerenciamento, operação e monitoramento de projetos de pesquisa nas áreas de qualidade, meio ambiente e segurança e saúde ocupacional junto à instituições de pesquisa públicas e/ou privadas ou órgãos de fomento; coleta, tratamento e análise de informações provenientes de medições diretas ou de aplicações de questionários a pessoas ou a instituições; serviços de pesquisa sociológica e educação ambiental.

Atividade Principal:

a) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas(CNAE 7490-1/99);

Atividades Secundárias:

- b) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- c) Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00);
- d) Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia(CNAE 7119-7/03);
- e) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (CNAE 7119-7/99);
- f) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica(CNAE 7020-4/00);
- g) Serviços especializados para construção(CNAE 4399-1/99);
- h) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas(CNAE 8299-7/99);
- i) Captação, tratamento e distribuição de água(CNAE 3600-6/01);
- j) Gestão de redes de esgoto(CNAE 3701-1/00);
- k) Serviços de cartografia, topografia e geodésia(CNAE 7119-7/01);
- l) Teste de análises técnicas(CNAE 7120-1/00).

Clausula Sexta: O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula Setima: A administração da empresa é exercida por Waleska Sokal, co poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades a estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer outro ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

10

JUICEC

**4º ADITIVO E CONSILIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
IMPLEMENT GESTÃO PROJETO E TREINAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.281.238/0001-60
NIRE: 23600024414**

BALANÇO PATRIMONIAL:

Clausula Oitava: O exercício financeiro coincidirá com ano civil, sendo 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Clausula Décima: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º CC/2002).

Clausula Décima Primeira: Fica Eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento.

Encerra-se o presente instrumento lavrado em 01 (uma) via, assinado pelo titular, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 10 de Janeiro 2016.


Waleska Sokal
CPF 004.247.833-20


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017
SOB N° 20170063852
Protocolo: 17/006385-2, DE 20/01/2017
Empresa: 23 6 0002441 4
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL